



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 95ª Sessão Ordinária, de 27 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **09:06**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; **Carlos Augusto Tôres Nobre**; **Rodrigo de Melo Brustolin**; e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 95ª (nonagésima quinta) Sessão Ordinária, de 27 de outubro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da 93ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 22 de outubro de 2024, e a ata da 94ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 23 de outubro de 2024. Os arquivos foram encaminhados antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** as referidas atas.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-16.2024.6.09.0124

ORIGEM: PORTEIRÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOAO HENRIQUE SILVA

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO 39826

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA DE PORTEIRÃO

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2024, o doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome do recorrido Partido Progressista de Porteirão. Em seguida, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin solicitou vista dos autos. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/10/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, que está com vista dos autos.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600582-09.2024.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: MARCIO AURELIO CORREA - ELEICAO 2024 PREFEITO

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

EMBARGADA: COLIGAÇÃO TRABALHO E DEDICAÇÃO
[REPUBLICANOS/PP/PODE/DC/UNIÃO/PSB
/PDT/PRTB/AGIR/SOLIDARIEDADE/MOBILIZA] - ANÁPOLIS - GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600200-65.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: JOSE DAGOBERTO DE MENEZES VIDAL - OAB/GO 8586

LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

EMBARGANTES: LAERCIO PEIXOTO FERRANTE

VILMAR DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

EMBARGANTE: LUCAS PINHEIRO BRANDAO CALIL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, para manter o acórdão recorrido, e condenar o embargante ao pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo pela oposição de embargos manifestamente protelatórios, com fundamento no § 6º do art. 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600209-11.2024.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR - PDT-12 E MDB-15

JEAN EUSTAQUIO MAGALHAES ALVES

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB DIRETORIO

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA 24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

EMBARGADO: LUIS OTAVIO BIAZOTO MASSA

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

EMBARGADA: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600386-74.2024.6.09.0003

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A EXPERIÊNCIA FAZ A DIFERENÇA (PODEMOS, UNIÃO BRASIL, PARTIDO REPUBLICANOS)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA - OAB/GO 32949

RECORRIDA SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADANARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

RECORRIDOMINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TERCEIRAS INTERESSADAS: PATRICIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

D CARVALHO COMUNICACAO LTDA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600011-73.2024.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE: P S D B ANAPOLIS

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

EMBARGADA: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADAS: CAMILLE GOEBEL ARAKI - OAB/SP 275371

CARINA BABETO CAETANO - OAB/SP 207391

JESSICA LONGHI - OAB/SP 346704

NATALIA TEIXEIRA MENDES - OAB/SP 317372

PRISCILA ANDRADE - OAB/SP 316907

PRISCILA PEREIRA SANTOS - OAB/SP 310634

SILVIA MARIA CASACA LIMA - OAB/SP 307184

ADVOGADOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

DIEGO COSTA SPINOLA - OAB/SP 296727

MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS - OAB/SP 238513

RICARDO TADEU DALMASO MARQUES - OAB/SP 305630

EMBARGADO: ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que poderia haver convocação da Corte

a qualquer momento, se necessário, e concitou os eleitores ao exercício do voto neste dia. Também agradeceu às observadoras que estavam em Plenário e lhes informou que o Tribunal estava aberto para qualquer dúvida ou apontamento.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **09:27** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 95ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 27 de outubro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 30/10/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960656** e o código CRC **17DAE3C1**.